



DECRETO Nº 280, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

**CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CARIACICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e,

CONSIDERANDO que de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Lei Municipal Nº. 5.465/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Cariacica – PME, o Município é responsável por promover a realização de Conferências Municipais de Educação até o final do decênio 2015-2025.

CONSIDERANDO que as Conferências Municipais de Educação são articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação de Cariacica, instituído pela Portaria/PMC/GP Nº 327/2012, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que as Conferências Municipais de Educação realizar-se-ão com o intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do Plano Municipal de Educação, bem como subsidiar a sua elaboração para o decênio subsequente.

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Educação, designada para os dias 03 e 06 de dezembro de 2021, com o tema: *“Inclusão, Equidade e Qualidade: compromisso com o futuro da Educação brasileira”*.

§ 1º Em virtude da pandemia e das dificuldades por ela interpostas, a 5ª Conferência Municipal de Educação de Cariacica será realizada no formato virtual (*webconferência*).

§ 2º A 5ª Conferência Municipal de Educação de Cariacica será presidida pela Coordenadora do Fórum Municipal de Educação de Cariacica (FME) ou por outro membro do FME por ela designado.

§ 3º O credenciamento para participação na 5ª Conferência Municipal de Educação de Cariacica ocorrerá por meio do formulário eletrônico: <https://docs.google.com/forms/d/1BNOTZIkmyh51JmG94MibXTLJMa8cgJAzeC9FfpKd74/edit> – disponível até 28 de dezembro de 2021.



Art. 2º As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal de Educação correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A 5ª Conferência Municipal de Educação será regida por seu Regimento Interno aprovado em plenária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 02 de dezembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PROC.: 29.306/2021

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

DECRETO Nº 280, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIACICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e, CONSIDERANDO que de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Lei Municipal Nº. 5.465/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Cariacica – PME, o Município é responsável por promover a realização de Conferências Municipais de Educação até o final do decênio 2015-2025.

CONSIDERANDO que as Conferências Municipais de Educação são articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação de Cariacica, instituído pela Portaria/PMC/GP Nº 327/2012, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que as Conferências Municipais de Educação realizar-se-ão com o intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do Plano Municipal de Educação, bem como subsidiar a sua elaboração para o decênio subsequente.

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Educação, designada para os dias 03 e 06 de dezembro de 2021, com o tema: "Inclusão, Equidade e Qualidade: compromisso com o futuro da Educação brasileira".

§ 1º Em virtude da pandemia e das dificuldades por ela interpostas, a 5ª Conferência Municipal de Educação de Cariacica será realizada no formato virtual (webconferência).

§ 2º A 5ª Conferência Municipal de Educação de Cariacica será presidida pela Coordenadora do Fórum Municipal de Educação de Cariacica (FME) ou por outro membro do FME por ela designado.

§ 3º O credenciamento para participação na 5ª Conferência Municipal de Educação de Cariacica ocorrerá por meio do formulário eletrônico: <https://docs.google.com/forms/d/1BNO7Zlkmyh51JmG94MibXTLJMa8cgJAzeC9FfpKd74/edit> – disponível até 28 de dezembro de 2021.

Art. 2º As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal de Educação correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A 5ª Conferência Municipal de Educação será regida por seu Regimento Interno aprovado em plenária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 02 de dezembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 281, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

DENOMINA "ISMAEL CORREIA DE MELO" O ATUAL CAMPO DE AREIA DO BAIRRO

BANDEIRANTES, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica

DECRETA:

Art. 1º O campo de areia do bairro Bandeirantes, situado neste município, passa a denominar-se "Campo de Areia Ismael Correia de Melo".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 02 de dezembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/Nº 714, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 0006/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cariacica, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 90, IX, pela Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como pelo Decreto Municipal nº 90/2017 e nº 186/2019.

RESOLVEM:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 0006/2021.

I – Como presidente:

a) Pauliene Gomes Figueira, estatutária, matrícula nº 112.121.

II – Como membro:

a) Adenilda Aparecida Fortunato Souza, matrícula nº 112.036;

Art.2º Os trabalhos realizados em razão da Banca Examinadora estabelecida nesta portaria, serão remunerados conforme o Decreto nº 90/2017.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica-ES, 30 de novembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

ROBERTA GOLTARA COELHO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA/GP/Nº 718, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

DECLARA ESTABILIDADE FUNCIONAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS DO QUADRO GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

